



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 19/2026/COGI

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JAIR OLIVEIRA SOARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Brasília - DF

Assunto: **Providências adotadas pela Corregedoria Nacional de Justiça – fiscalização de precatórios.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, dirijo-me a esse Tribunal a propósito das recentes discussões institucionais acerca dos mecanismos de controle incidentes sobre a expedição e o pagamento de precatórios.

A matéria foi objeto de manifestação encaminhada pelo Ministro **Edson Fachin, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça**, em resposta a expediente dos Ministros **Gilmar Mendes e Flávio Dino**, no qual se registrou a conveniência de atuação da **Corregedoria Nacional de Justiça**, no âmbito de suas atribuições, para o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos adotados pelos tribunais nessa matéria.

Nesse contexto, e com o propósito de **conhecer as práticas atualmente adotadas, identificar eventuais pontos de aprimoramento e contribuir para o fortalecimento dos mecanismos de controle e segurança na expedição e no pagamento de precatórios**, a Corregedoria Nacional está realizando levantamento junto aos Tribunais.

Para esse fim, **solicito a colaboração desse Tribunal** que realize o levantamento dos precatórios eventualmente expedidos antes do trânsito em julgado da fase de execução ou da preclusão máxima da parcela requisitada, quando juridicamente exigíveis, com indicação, para os casos identificados, do número do processo e do requisitório, da unidade judiciária de origem, do valor e da data da expedição, da situação atual e das providências adotadas ou em curso, quando cabíveis.

As informações poderão ser encaminhadas à Corregedoria Nacional de Justiça, de forma consolidada, **até 30 de outubro de 2026**, acompanhadas de relatório sintético que permita conhecer os mecanismos de controle existentes, as situações eventualmente identificadas e as providências adotadas.

O levantamento tem por finalidade subsidiar a atuação institucional da Corregedoria Nacional e **contribuir, em diálogo com os Tribunais, para o aperfeiçoamento e a uniformização dos mecanismos de controle**, conferindo maior segurança e transparência aos procedimentos relacionados à expedição e ao pagamento de precatórios.

Agradeço, desde já, a colaboração de Vossa Excelência e desse Tribunal, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ministro **BENEDITO GONÇALVES**

Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO GONÇALVES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 02/10/2026, às 17:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2799488** e o código CRC **027C9B75**.